



## **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2018** **TIPO: MENOR PREÇO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

### **1 – LOCAL, DATA E HORA**

**1.1.** A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **13h 00min do dia 23/05/2018 até as 09h 59min do dia 06/06/2018**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **10h 00min do dia 06/06/2018**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### **2 – DO OBJETO**

**2.1.** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **Materiais De Uso Odontológico**, para serem utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

**2.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **3 – PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

**3.5.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**3.6.** A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

### **4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**a)** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**b)** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

**a)** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.



**5.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

**5.5.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

**a)** preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

**b)** marca do produto ofertado;

**c)** inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

**d)** prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

**e)** prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

**5.6.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.7.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

## **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

**6.1.** O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## **7 – FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

**7.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**a)** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**7.8.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9.** Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

**a)** A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

## **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua

aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## **9 – HABILITAÇÃO**

**9.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- A) Proposta** do material ofertado;
- B)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) emitido no Ano da licitação;
- C)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- D)** Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- E)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- F)** Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município (Alvará)**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- G)** Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL**, relativamente a débitos de tributos e contribuição federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- H)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL e MUNICIPAL** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- I)** Certificado de regularidade do (**FGTS**) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- J)** Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos **TRABALHISTAS**);
- K)** Para que possa fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as empresas deverão apresentar: **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no **MÁXIMO há 60 (sessenta) dias anteriores** a data de abertura da licitação e **Declaração conforme Anexo II do Edital**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei;
- L) Declaração conforme Anexo III de IDONEIDADE;**
- M) Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE)**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- N) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos;**
- O) Bula**, catálogo ou folder dos materiais ofertados.

**9.2.** Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email ([licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br)) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

**OBSERVAÇÃO:** O Certificado de Registro Cadastral no Município de Quaraí, substitui os documentos do Item 9.1, alíneas “C, D, E”.

## **10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a)** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b)** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

- a)** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.



**11.2.** A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

**11.6.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**13.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

**13.2.** Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**13.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata;

**13.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da ata ou da nota de empenho;

**13.6.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

## **14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA**

**14.1.** A entrega dos objetos licitados deverá ser feita de forma escalonada, e efetuada **em um prazo máximo de 10(dez) dias**, após cada solicitação da Secretaria da Saúde.

**14.2.** As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

**14.3.** O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

**14.4. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega.**

**14.5.** O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **15 – ATA**

**15.1.** Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

**15.2.** Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

## **16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

**a)** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**16.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

**a)** advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;



**b)** multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

**c)** suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**e)** Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**16.3.** A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**a)** descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

**b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**16.4.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

## 17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**18.1.** Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	218	SIS – Fronteiras	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8798
Secretaria da Saúde	2	079	Assistência a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8102
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8400

## 19 – PAGAMENTO

**19.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

**19.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**19.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

## 20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**20.2.** À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**20.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

**20.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359/1001/1301 R. 227, ainda pelo email [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

**20.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

**20.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**20.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**20.8.** A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

**20.9.** Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

**Quaraí, 23 de Maio de 2018.**

---

Maicol Cazet de Freitas  
Pregoeiro



ANEXO I  
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **Materiais De Uso Odontológico**, para serem utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição – Apresentação / Dose	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit R\$:	Valor total R\$:
1	Acido fosfórico 37%, seringa preenchida 3g c/ 3 unidades	50	Unidade		9,42	471,00
2	Adesivo sistema fotopolimerizável hidrofílico frasco 5ml	50	Frasco		61,66	3.083,00
3	Agulha gengival curta 0,3 mmx22mm, 30 g caixa c/ 100 unidades	160	Caixa		43,07	6.891,20
4	Algodão hidrófilo- em rolete pacote c/ 100 unidades	150	Unidade		2,47	370,50
5	Anestésico (lidocaína 2%)- com vasoconstrutor, caixa c/ 50 unid	150	Caixa		87,30	13.095,00
6	Anestésico (lidocaína 2%)- mepivacaina + epinefina caixa c/ 50 unidade	100	Caixa		87,23	8.723,00
7	Aplicador descartável pincel fino pote c/ 100 unidades	50	Pote		18,56	928,00
8	Bobina papel Kraft 40g x 10m	30	Rolo		25,22	756,60
9	Broca Carbide Ca 02	30	Unidade		10,14	304,20
10	Broca Cilíndrica diamantada curta	30	Unidade		12,46	373,80
11	Broca Cilíndrica diamantada extremidade	30	Unidade		12,20	366,00
12	Broca Cirúrgica (Zekrya)	24	Unidade		35,51	852,24
13	Broca cônica diamantada acabamento	30	Unidade		7,63	228,90
14	Broca cônica diamantada extremidade arredondada	30	Unidade		7,63	228,90
15	Broca cônica diamantada invertida	30	Unidade		4,68	140,40
16	Broca em chama diamantada acabamento	40	Unidade		7,93	317,20
17	Broca Endo z	24	Unidade		33,69	808,56
18	Broca esférica diamantada curta 1011	30	Unidade		2,56	76,80
19	Broca esférica diamantada curta 1012	30	Unidade		6,20	186,00
20	Broca esférica diamantada curta 1013	30	Unidade		2,56	76,80
21	Broca esférica diamantada curta 1015	30	Unidade		3,69	110,70
22	Broca Gates nº 1	24	Unidade		17,24	413,76
23	Broca Gates nº 2 28mm	24	Unidade		16,65	399,60
24	Broca largo peeso nº 1 32mm	24	Unidade		15,33	367,92
25	Broca largo peeso nº 2 32mm	24	Unidade		14,00	336,00
26	Broca lentulo , 21mm nº 1	24	Unidade		12,79	306,96
27	Broca lentulo, 25mm nº 1	24	Unidade		23,77	570,48
28	Cabo para espelho bucal em alumínio nº 5	20	Unidade		4,71	94,20
29	Caneta de alta rotação	2	Unidade		652,96	1.305,92
30	Caneta de baixa rotação (contra ângulo) min 5000 rpm e max 20000 rpm	6	Unidade		525,81	3.154,86
31	Cimento endodontico kit - cimento + pó	30	Unidade		30,23	906,90
32	Cimento endodontico MTA- obturador a base de mta	30	Unidade		57,42	1.722,60
33	Cimento forrador dentinario hidróxido de cálcio capeamento PA	30	Unidade		25,05	751,50
34	Cimento obturador provisório	40	Unidade		11,69	467,60
35	Cone de papel - primeira serie caixa / 120 unidades	25	Caixa		24,90	622,50
36	Cone de papel - segunda serie caixa / 120 unidades	20	Caixa		29,23	584,60
37	Cunha madeira - embalagem c/ 100 unidades	20	Embalagem		24,45	489,00
38	Escavadeira dental aço nº 5	8	Unidade		20,86	166,88
39	Escova de robson ca	40	Unidade		1,91	76,40
40	Escova dental	1200	Unidade		3,22	3.864,00
41	Espátula para resina nº 1	20	Unidade		15,27	305,40
42	Espelho odontológico nº 5	40	Unidade		3,44	137,60
43	Fio dental	50	Unidade		4,76	238,00
44	Flúor gel 1,23% de ions de F em gel acido fosfórico frasco de 200 ml	30	Frasco		5,40	162,00
45	Fórceps nº 151	5	Unidade		97,94	489,70
46	Fórceps nº 16	5	Unidade		89,68	448,40
47	Fórceps nº 17	5	Unidade		92,91	464,55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

48	Formocresol- frasco 10ml	10	Pote		7,77	77,70
49	Gaze não estéril fio 13 pacote c/ 500 unidades	500	Pacote		32,25	16.125,00
50	Hidrocortisona 10mg/ml+ sulfato de neomicina 5mg/ml sulfato de polimixina B10.000 ui	150	Frasco		11,13	1.669,50
51	Ionômero de vidro - kit (pó 15g + líquido 7ml) forrador	40	Unidade		25,79	1.031,60
52	Ionômero de vidro - kit (pó 15g + líquido 7ml) restaurador	40	Unidade		82,73	3.309,20
53	Lençol de borracha embalagem c/ 26 unidades	25	Embalagem		18,24	456,00
54	Lima k, 45- 25mm	10	Unidade		10,45	104,50
55	Lima k, n° 8 -21mm	10	Unidade		5,24	52,40
56	Lima k, n° 10 - 21mm	10	Unidade		7,65	76,50
57	Lima k, n° 15 / 25mm	10	Unidade		6,56	65,60
58	Lixa de acabamento e polimento 4mmx 170mm metal c/ 12 unidades	60	Pacote		8,61	516,60
59	Lixa de acabamento e polimento 4mmx 170mm resina c/ 150 unidades	10	Pacote		23,91	239,10
60	Luva estéreis tamanho 7,5	100	Unidade		1,34	134,00
61	Luva estéreis tamanho 8 unidades	100	Unidade		1,34	134,00
62	Luvas de procedimento látex tamanho G cx c/ 100 unidades	150	Caixa		24,68	3.702,00
63	Luvas de procedimento látex tamanho M cx c/ 100 unidades	150	Caixa		24,68	3.702,00
64	Luvas de procedimento látex tamanho P cx c/ 100 unidades	150	Caixa		24,68	3.702,00
65	Luvas de procedimento látex tamanho PP cx c/ 100 unidades	150	Caixa		24,68	3.702,00
66	Luvas estéreis tamanho 6,5	100	Unidade		1,34	134,00
67	Mascara tripla com elástico, pacote c/ 50 unidades	150	Caixa		13,49	2.023,50
68	Papel carbono para articulação embalagem 12 tiras	20	Embalagem		5,10	102,00
69	Papel grau cirúrgico auto selante 25cmx 50mm	10	Rolo		41,66	416,60
70	Papel pardo Kraft 80g	15	Rolo		69,19	1.037,85
71	Paramonocloronfenol canforado - material para desinfecção canal	30	Frasco		8,37	251,10
72	Pasta - profilática embalagem 90g	60	Tubo		8,05	483,00
73	Pedra Pones em pó embalagem de 1 Kg	30	Unidade		6,45	193,50
74	Pinça anatômica dente de rato 12cm	20	Unidade		11,47	229,40
75	Pinça anatômica dissecação 16cm	20	Unidade		14,23	284,60
76	Pinça clinica para algodão	20	Unidade		11,12	222,40
77	Pinça Kelly reta 14cm	20	Unidade		28,02	560,40
78	Pino intra radicular fibra de vidro + broca	10	Embalagem		47,31	473,10
79	Ponta para acabamento, taça de borracha	30	Unidade		1,51	45,30
80	Pontas avulsas para aplicação de materiais dentários (sistema centrix) embalagem c/ 20 unid	10	Embalagem		57,45	574,50
81	Ponteira de ultrason para tratamento periodontal	10	Unidade		77,66	776,60
82	Pote Dappen	25	Unidade		3,79	94,75
83	Resina A2, dentina	60	Unidade		25,17	1.510,20
84	Resina A3, dentina	40	Unidade		44,00	1.760,00
85	Saco de lixo hospitalar branco 100 litros c/ 100 unidades	1000	Pacote		55,50	55.500,00
86	Saco de lixo hospitalar branco 50 litros c/ 100 unidades	1000	Pacote		35,07	35.070,00
87	Seringa aplicadora ( dentaria)	3	Unidade		99,97	299,91
88	Sindesmotomo (oitavado)	10	Unidade		12,97	129,70
89	Sonda exploradora odontológica nº 05	20	Unidade		8,83	176,60
90	Sugador (salivador) pacote c/ 40 unidades odontológico	200	Pacote		4,68	936,00
91	Touca sanfonada elástica TNT descartável pacote c/ 100 unidades	1000	Pacote		8,41	8.410,00

**- VALOR TOTAL: R\$ (...).****- FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.**- FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.**- VALIDADE DA PROPOSTA:** 06 (seis) meses.Assinatura do Representante Legal da Proponente  
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**

**D E C L A R A Ç Ã O   EMPRESA EPP/ME**

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na **Lei Complementar nº 123/2006** e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2018**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2014, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mario Raul da Rosa Correa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA .....**, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de ....., Estado ....., neste ato representado por seu ..... Sr. ...., CPF nº ....., portador da CI nº ....., classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2018**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1 – OBJETO**

**1.1.** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **Materiais De Uso Odontológico**, para serem utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado nesta.

**1.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2 – DAS AQUISIÇÕES**

**2.1.** O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Item	Descrição – Apresentação / Dose	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit R\$:	Valor total R\$:	2º Colocado	3º Colocado
1	Acido fosfórico 37%, seringa preenchida 3g c/ 3 unidades	50	Unidade					
2	Adesivo sistema fotopolimerizável hidrofílico frasco 5ml	50	Frasco					
3	Aguilha gengival curta 0,3 mmx22mm, 30 g caixa c/ 100 unidades	160	Caixa					
4	Algodão hidrófilo- em rolete pacote c/ 100 unidades	150	Unidade					
5	Anestésico (lidocaína 2%)- com vasoconstrutor, caixa c/ 50 unid	150	Caixa					
6	Anestésico (lidocaína 2%)- mepivacaina + epinefina caixa c/ 50 unidade	100	Caixa					
7	Aplicador descartável pincel fino pote c/ 100 unidades	50	Pote					
8	Bobina papel Kraft 40g x 10m	30	Rolo					
9	Broca Carbide Ca 02	30	Unidade					
10	Broca Cilíndrica diamantada curta	30	Unidade					
11	Broca Cilíndrica diamantada extremidade	30	Unidade					
12	Broca Cirúrgica (Zekrya)	24	Unidade					
13	Broca cônica diamantada acabamento	30	Unidade					
14	Broca cônica diamantada extremidade arredondada	30	Unidade					
15	Broca cônica diamantada invertida	30	Unidade					
16	Broca em chama diamantada acabamento	40	Unidade					
17	Broca Endo z	24	Unidade					
18	Broca esférica diamantada curta 1011	30	Unidade					
19	Broca esférica diamantada curta 1012	30	Unidade					
20	Broca esférica diamantada curta 1013	30	Unidade					
21	Broca esférica diamantada curta 1015	30	Unidade					
22	Broca Gates nº 1	24	Unidade					
23	Broca Gates nº 2 28mm	24	Unidade					
24	Broca largo peeso nº 1 32mm	24	Unidade					
25	Broca largo peeso nº 2 32mm	24	Unidade					
26	Broca lentulo , 21mm nº 1	24	Unidade					
27	Broca lentulo, 25mm nº 1	24	Unidade					

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

28	Cabo para espelho bucal em alumínio nº 5	20	Unidade					
29	Caneta de alta rotação	2	Unidade					
30	Caneta de baixa rotação (contra ângulo) min 5000 rpm e max 20000 rpm	6	Unidade					
31	Cimento endodontico kit - cimento + pó	30	Unidade					
32	Cimento endodontico MTA- obturador a base de mta	30	Unidade					
33	Cimento forrador dentinario hidróxido de cálcio capeamento PA	30	Unidade					
34	Cimento obturador provisório	40	Unidade					
35	Cone de papel - primeira serie caixa / 120 unidades	25	Caixa					
36	Cone de papel - segunda serie caixa / 120 unidades	20	Caixa					
37	Cunha madeira - embalagem c/ 100 unidades	20	Embalagem					
38	Escavadeira dental aço nº 5	8	Unidade					
39	Escova de robson ca	40	Unidade					
40	Escova dental	1200	Unidade					
41	Espátula para resina nº 1	20	Unidade					
42	Espelho odontológico nº 5	40	Unidade					
43	Fio dental	50	Unidade					
44	Flúor gel 1,23% de ions de F em gel acido fosfórico frasco de 200 ml	30	Frasco					
45	Fórceps nº 151	5	Unidade					
46	Fórceps nº 16	5	Unidade					
47	Fórceps nº 17	5	Unidade					
48	Formocresol- frasco 10ml	10	Pote					
49	Gaze não estéril fio 13 pacote c/ 500 unidades	500	Pacote					
50	Hidrocortisona 10mg/ml+ sulfato de neomicina 5mg/ml sulfato de polimixina B10.000 ui	150	Frasco					
51	Ionômero de vidro - kit (pó 15g + liquido 7ml) forrador	40	Unidade					
52	Ionômero de vidro - kit (pó 15g + liquido 7ml) restaurador	40	Unidade					
53	Lençol de borracha embalagem c/ 26 unidades	25	Embalagem					
54	Lima k, 45- 25mm	10	Unidade					
55	Lima k, nº 8 -21mm	10	Unidade					
56	Lima k, nº 10 - 21mm	10	Unidade					
57	Lima k, nº 15 / 25mm	10	Unidade					
58	Lixa de acabamento e polimento 4mmx 170mm metal c/ 12 unidades	60	Pacote					
59	Lixa de acabamento e polimento 4mmx 170mm resina c/ 150 unidades	10	Pacote					
60	Luva estéreis tamanho 7,5	100	Unidade					
61	Luva estéreis tamanho 8 unidades	100	Unidade					
62	Luvas de procedimento látex tamanho G cx c/ 100 unidades	150	Caixa					
63	Luvas de procedimento látex tamanho M cx c/ 100 unidades	150	Caixa					
64	Luvas de procedimento látex tamanho P cx c/ 100 unidades	150	Caixa					
65	Luvas de procedimento látex tamanho PP cx c/ 100 unidades	150	Caixa					
66	Luvas estéreis tamanho 6,5	100	Unidade					
67	Mascara tripla com elástico, pacote c/ 50 unidades	150	Caixa					
68	Papel carbono para articulação embalagem 12 tiras	20	Embalagem					
69	Papel grau cirúrgico auto selante 25cmx 50mm	10	Rolo					
70	Papel pardo Kraft 80g	15	Rolo					
71	Paramonocloronfenol canforado - material para desinfecção canal	30	Frasco					
72	Pasta - profilática embalagem 90g	60	Tubo					
73	Pedra Pones em pó embalagem de 1 Kg	30	Unidade					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

74	Pinça anatômica dente de rato 12cm	20	Unidade					
75	Pinça anatômica dissecação 16cm	20	Unidade					
76	Pinça clínica para algodão	20	Unidade					
77	Pinça Kelly reta 14cm	20	Unidade					
78	Pino intra radicular fibra de vidro + broca	10	Embalagem					
79	Ponta para acabamento, taça de borracha	30	Unidade					
80	Pontas avulsas para aplicação de materiais dentários (sistema centrix) embalagem c/ 20 unid	10	Embalagem					
81	Ponteira de ultrason para tratamento periodontal	10	Unidade					
82	Pote Dappen	25	Unidade					
83	Resina A2, dentina	60	Unidade					
84	Resina A3, dentina	40	Unidade					
85	Saco de lixo hospitalar branco 100 litros c/ 100 unidades	1000	Pacote					
86	Saco de lixo hospitalar branco 50 litros c/ 100 unidades	1000	Pacote					
87	Seringa aplicadora ( dentaria)	3	Unidade					
88	Sindesmotomo (oitavado)	10	Unidade					
89	Sonda exploradora odontológica nº 05	20	Unidade					
90	Sugador (salivador) pacote c/ 40 unidades odontológico	200	Pacote					
91	Touca sanfonada elástica TNT descartável pacote c/ 100 unidades	1000	Pacote					

**2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:**

**a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;

**b)** Providenciar a Nota de Empenho;

**c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;

**d)** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

**2.3.** As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

**2.4.** Prazo de entrega: conforme a solicitação da Secretaria, **em até 10 (dez) dias** contados da mesma.

**2.5.** Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

**2.6.** Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

### **3 – VIGÊNCIA E VALIDADE DOS PRODUTOS**

**3.1.** A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

**3.2. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega.**

### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**4.1.** Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 047/2018**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

### **5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

**5.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**5.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.



## 6 – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. A despesa decorrente do presente ata correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	218	SIS – Fronteiras	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8798
Secretaria da Saúde	2	079	Assistência a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8102
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8400

## 7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente ata.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Município de Quaraí  
Mario Raul da Rosa Correa - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: